



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Gabinete do Prefeito

LEI N. 1.293, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei Municipal n. 1.281, de 1º de janeiro de 2018, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2018 e dá outras providências.
Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de março de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º, do art. 24, da Lei Municipal n. 1.281, de 1º de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 (...)

(...)

§ 2º *Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares entre programas e ações, sem autorização do Poder Legislativo, quando necessário, nos termos da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, relativos às despesas do Orçamento Fiscal, até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do total da despesa a ser fixada na Lei Orçamentária Anual de 2018”. (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de março de 2018. (PA n. 2109/17-5)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município